

EMBRAPA - Centro Nacional de Recursos Genéticos e Biotecnologia - Cenargen, CNPJ 003.348.003/0038-02.

Objeto: Promover o destaque de recursos do MAPA/SDA à UG 135017, Gestão 13203, no valor de R\$ 340.000,00, no exercício de 2020, sendo nas Naturezas de Despesas: 3390.14 - R\$ 55.000,00 e 3390.39 - R\$285.000,00, cujo objeto da despesa é: Otimização dos métodos de estabelecimento de uma rastreabilidade mais efetiva de equinos por meio de identificação individual por DNA, em amostras submetidas aos exames oficiais de anemia infecciosa equina.

Assinaturas: 24 de dezembro de 2020.

Prazo de vigência: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Signatários: pela Unidade Descentralizadora, José Guilherme Tollstadius Leal, CPF/MF nº 702.317.376-53, Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pela Unidade Descentralizada: Maria Cleria Valadares Inglis - CPF/MF nº 408.210.216-72- Chefe-Geral da Embrapa/Cenargen.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo nº 21000.053433/2020-90

Espécie: Termo de Execução Descentralizada MAPA/SDA nº 04/2020, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CNPJ nº 00.396.895/0001-25, através da Secretaria de Defesa Agropecuária -SDA e o EMBRAPA-Suínos e Aves, CNPJ 003.348.003/0065-85.

Objeto: Promover o destaque de recursos do MAPA/SDA à UG 135030, Gestão 13203, no valor de R\$ 280.278,00, no exercício de 2020, sendo nas Naturezas de Despesas: 3390.14 - R\$ 76.800,00 e 3390.30 - R\$ 52.158,00, 3390.33 - 24.000,00 e 3390.39 - 127.320,00, cujo objeto da despesa é: Promover a caracterização epidemiológica de granjas avícolas envolvidas em surtos de Salmonella sp. por meio de estudo de caso controle. Assinaturas: 24 de dezembro de 2020.

Prazo de vigência: 24 meses contados a partir da data de sua assinatura

Signatários: pela Unidade Descentralizadora, José Guilherme Tollstadius Leal, CPF/MF nº 702.317.376-53, Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pela Unidade Descentralizada: Janice Reis Ciacci Zanella - CPF/MF nº 586.812.306-97- Chefe-Geral da Embrapa/Suínos e Aves.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020

O LFDA/MG torna público que a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico TRAD nº 03/2020, referente ao aviso de licitação publicado neste jornal em 16 de dezembro de 2020, tendo por objeto a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, ajustes e calibração em anemômetro, multimedidor, supertermômetro, calibrador de temperatura, calibrador de pressão, calibrador universal, com acreditação pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Calibração - RBC, para atender às necessidades do LFDA/MG e unidades externas pertencentes, resultou fracassada.

ROGÉRIO RIBEIRO COSTA
Pregoeiro

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000002/2020 ao Convênio Nº 842772/2017. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013. Conveniente: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO, CNPJ nº 63025530002581. Alteração do Plano de Trabalho e aumento no valor da Contrapartida. Valor Total: R\$ 2.450,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.450,00, Vigência: 20/10/2017 a 06/11/2021. Data de Assinatura: 20/10/2017. Signatários: Concedente: PEDRO ALVES CORREA NETO, CPF nº 64614603149, Conveniente: VAHAN AGOPYAN, CPF nº 839.536.208-00.

COORDENAÇÃO 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2021 ao Convênio Nº 871318/2018. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013. Conveniente: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, CNPJ nº 06553572000184. Prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 360 dias, contados a partir de 31/12/2020, passando seu vencimento para 31/12/2021. Valor Total: R\$ 4.072.300,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.300,00, Vigência: 22/12/2020 a 30/06/2021. Data de Assinatura: 10/07/2018. Signatários: Concedente: PEDRO ALVES CORREA NETO, CPF nº 64614603149, Conveniente: PATRICIA VASCONCELOS LIMA, CPF nº 462.005.843-20.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2021, ao Convênio Nº 775962/2012. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013, Conveniente: PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL, CNPJ nº 05971836000157. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 456.344,10, Valor de Contrapartida: 24.122,40, Vigência: 28/12/2012 a 31/03/2021. Data de Assinatura: 31/12/2020. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO / PEDRO ALVES CORREA NETO - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2021, ao Convênio Nº 813240/2014. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013, Conveniente: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA, IRRIGACAO, PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, CNPJ nº 13937057000163. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 150.150,00, Valor de Contrapartida: 150,00, Vigência: 29/06/2015 a 31/03/2021. Data de Assinatura: 31/12/2020. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO / PEDRO ALVES CORREA NETO - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00003/2021, ao Convênio Nº 865035/2018. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013, Conveniente: UNIAO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DOS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-UNICAFES, CNPJ nº 08833997000172. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 400.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 10/07/2018 a 31/03/2021. Data de Assinatura: 31/12/2020. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO / PEDRO ALVES CORREA NETO - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2021, ao Convênio Nº 821819/2015. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013, Conveniente: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E AQUICULTURA, CNPJ nº 25089137000195. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 507.690,00, Valor de Contrapartida: 50.769,00, Vigência: 28/12/2015 a 31/03/2021. Data de Assinatura: 04/01/2021. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO / FERNANDO SILVEIRA CAMARGO - Secretário SDI

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2021, ao Convênio Nº 795666/2013. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013, Conveniente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E FLORESTAL SUSTENTAVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ nº 01171012000141. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 670.703,60, Valor de Contrapartida: 55.632,00, Vigência: 31/12/2013 a 31/03/2021. Data de Assinatura: 31/12/2020. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO / PEDRO ALVES CORREA NETO - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2021, ao Convênio Nº 840019/2016. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013, Conveniente: EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DO CE EMATERCE, CNPJ nº 05371711000196. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 881.759,40, Valor de Contrapartida: 81.759,40, Vigência: 28/12/2016 a 31/03/2021. Data de Assinatura: 31/12/2020. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO / PEDRO ALVES CORREA NETO - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2021, ao Convênio Nº 871316/2018. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013, Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, CNPJ nº 21681460000100. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 1.285.000,00, Valor de Contrapartida: 64.250,00, Vigência: 27/06/2018 a 31/03/2021. Data de Assinatura: 31/12/2020. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO / PEDRO ALVES CORREA NETO - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2021, ao Convênio Nº 879957/2018. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013, Conveniente: MUNICIPIO DE COMERCINHO, CNPJ nº 18414615000120. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 158.700,00, Valor de Contrapartida: 200,00, Vigência: 26/12/2018 a 31/03/2021. Data de Assinatura: 04/01/2021. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO / PEDRO ALVES CORREA NETO - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2021, ao Convênio Nº 880689/2018. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013, Conveniente: MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO, CNPJ nº 18940098000122. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 360.000,00, Valor de Contrapartida: 10.000,00, Vigência: 27/12/2018 a 31/03/2021. Data de Assinatura: 31/12/2020. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO / PEDRO ALVES CORREA NETO - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2021, ao Convênio Nº 879953/2018. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013, Conveniente: MUNICIPIO DE MANHUMIRIM, CNPJ nº 18392530000198. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 178.780,00, Valor de Contrapartida: 180,00, Vigência: 26/12/2018 a 31/03/2021. Data de Assinatura: 04/01/2021. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO / PEDRO ALVES CORREA NETO - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2021, ao Convênio Nº 847988/2017. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013, Conveniente: SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 4638440000149. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 357.142,86, Valor de Contrapartida: 7.142,86, Vigência: 21/11/2017 a 31/03/2021. Data de Assinatura: 31/12/2020. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO / PEDRO ALVES CORREA NETO - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2021, ao Convênio Nº 808493/2014. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013, Conveniente: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO, CNPJ nº 63025530002581. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 408.500,00, Valor de Contrapartida: 8.500,00, Vigência: 19/11/2015 a 31/03/2021. Data de Assinatura: 31/12/2020. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO / PEDRO ALVES CORREA NETO - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2021, ao Convênio Nº 817060/2015. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013, Conveniente: EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSAO RURAL E REGULARIZACAO FUNDIARIA - EMPAER, CNPJ nº 33820785000106. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 154.000,00, Valor de Contrapartida: 14.000,00, Vigência: 24/09/2015 a 31/03/2021. Data de Assinatura: 31/12/2020. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO / PEDRO ALVES CORREA NETO - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2021, ao Convênio Nº 875133/2018. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013, Conveniente: OCB/ES-SIND E ORG DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS DO EST DO ES, CNPJ nº 27060433000199. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 200.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 11/09/2018 a 31/03/2021. Data de Assinatura: 04/12/2020. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO / PEDRO ALVES CORREA NETO - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

COORDENACAO-GERAL DE SANIDADE ANIMAL

Termo de Execução Descentralizada nº 04/2020 / 2020, 24 de dezembro de 2020

I- TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 04/2020

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

I. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Nome da autoridade competente: José Guilherme Tollstadius Leal

Número do CPF: 702.317.376-53

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Defesa Agropecuária.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Delegação de competência conferida pela Portaria GM/MAPA nº 337 de 4 de novembro de 2020, DOU de 9/11/2020.

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG: 130007 – Gestão 0001 – Secretaria de Defesa Agropecuária-SDA/MAPA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG: 130007 – Gestão 0001 – Secretaria de Defesa Agropecuária-SDA/MAPA

Observações:

a. Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b. Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: EMBRAPA/SUÍNOS E AVES- UNIDADE

Nome da autoridade competente: Janice R. Ciacci Zanella

Número do CPF: 586.812.306-97

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Embrapa suínos e aves

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Resolução do diretor executivo DEGI número 7, de 23 de novembro de 2020 e portaria 1165 de 23 de novembro de 2020.

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **135030/13203** - Embrapa Suínos e

Aves

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **135030/13203** - Embrapa Suínos e Aves

Observações:

- a. Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b. Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Observação: Descrição sucinta do objeto pactuado.

Promover a caracterização epidemiológica de granjas avícolas envolvidas em surtos de *Salmonella* sp. por meio de estudo de caso controle.

A presente proposta pretende estabelecer uma caracterização de fatores de risco por meio de estudo de caso controle de granjas com *Salmonella* sp. envolvidas em surtos no período do desenvolvimento do estudo, e esclarecer de maneira qualitativa fatores relacionados à maior ocorrência deste agente por meio da avaliação de diferentes possíveis fontes de contaminação (poeira, bebedouro, comedouro, ambiente).

Consiste numa integração de esforços entre MAPA e Embrapa Suínos e Aves visando à produção de conhecimentos específicos associados à prevenção de doenças e promoção de saúde única. A pesquisa será coordenada tecnicamente na Embrapa pela pesquisadora Sabrina Castilho Duarte com o apoio da Divisão de Sanidade das Aves (DISAv/CAT/CGSA/DSA/SDA/MAPA).

O Mapa aportará recurso financeiro necessário para a execução das atividades a campo e de diagnóstico laboratorial previstos no projeto.

Com a realização deste projeto de pesquisa, espera-se alcançar informações precisas, atualizadas e importantes para esclarecimento da epidemiologia da *Salmonella* em granjas de frango de corte brasileiras. Essas informações podem subsidiar tomadas de decisões para revisão de legislação e promover maior prevenção e eficácia nos sistemas de produção avícolas.

Além disso, a execução do projeto permitirá maior integração entre MAPA, Embrapa e Órgãos Estaduais de Sanidade Agropecuária, buscando atuação conjunta entre todos os envolvidos, contribuindo, assim, para a realização de medidas preventivas, eficazes e conscientes.

A descentralização de créditos orçamentários será motivada e terá a finalidade de apoiar a - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua conforme inciso I do artigo 3 do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, publicado no DOU de 17/7/2020.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPANTES**4.1. Unidade Descentralizadora**

- I. - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II. - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III. - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV. - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V. - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI. - aprovar as alterações no TED;
- VII. - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII. - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX. - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X. - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI. - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII. - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII. - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV. - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV. - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI. - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos; V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

- a. Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b. o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de

2020;

- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 12/2020

Fim: 11/2022

Observações:

- 1. O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e
- 2. Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

6. VALOR DO TED:

RS 280.278,00

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

SUBFUNÇÃO 604 DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatoria tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I. - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II. - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III. - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Local:

Data de Assinatura:

Observação: Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.

Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 04/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Nome da autoridade competente: José Guilherme Tollstadius Leal Número do CPF: 702.317.376-53

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Defesa Agropecuária – Ato de delegação que confere poderes ao referido secretário, Portaria 337/2020. **b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG: 130001 - MINIST.DA AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO-GM/MAPA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG: 130001 - MINIST.DA AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO-GM/MAPA

Observações:

- a. Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED;
e
- b. Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Embrapa Suínos e Aves

Nome da autoridade competente: Janice R. Ciacci Zanella

Número do CPF: 586.812.306-97

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Sanidade Animal, sob coordenação da pesquisadora Sabrina Castilho Duarte.

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **135030/13203** - Embrapa Suínos e Aves

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **135030/13203** - Embrapa Suínos e Aves

Observações:

- a. Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED;
e
- b. Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

O referido termo tem por objetivo viabilizar produção de conhecimento necessário à adequada gestão de programas sanitários, nas áreas da sanidade das aves. A proposta foi construída entre técnicos da Embrapa- Aves e Suínos e da Divisão de Sanidade das Aves/DISA, demandando diversas reuniões técnicas. Trata-se de iniciativa de grande relevância para a construção de políticas públicas mais assertivas voltadas a produção avícola industrial, estabelecidas pelos gestores do Programa Nacional de Sanidade Avícola, gerenciado, no âmbito Federal, pelo MAPA”.

A descentralização de créditos orçamentários será motivada e terá a finalidade de apoiar a - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua conforme inciso I do artigo 3 do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, publicado no DOU de 17/7/2020.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1. Determinação dos fatores de risco relacionados a transmissão e persistência de *Salmonella* spp. em granjas localizadas em Santa Catarina.

Meta 2. Padronização e mensuração de amostras de campo que possibilitem maior capacidade de detecção de *Salmonella* spp em granjas avícolas visando a ações de controle e mitigação mais rápidas e assertivas.

Meta 3. Desenvolvimento de materiais de educação continuada visando ao apoio e treinamento de auditores fiscais do MAPA e atores relacionados à manutenção do *status* sanitário da avicultura brasileira.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

O Departamento de Saúde Animal (DSA) é responsável pelo planejamento e execução das atividades de profilaxia, controle ou erradicação de enfermidades de impacto econômico, sanitário ou de saúde pública em nosso país. Esse Departamento cria os meios para impedir a introdução ou a disseminação de agentes patogênicos de relevância para a saúde animal e para a saúde pública, elaborando normas técnicas e gerenciando a execução dos programas sanitários delegados pelo MAPA.

Os programas sanitários do DSA/SDA/MAPA estão amplamente apoiados no conhecimento da epidemiologia dos patógenos de interesse assim como no diagnóstico mais acurado das enfermidades. Desta forma, são necessários, além de um alinhamento com as políticas internacionais de saúde animal, determinadas pela Organização Mundial da Saúde Animal (OIE), esforços na geração de dados epidemiológicos desses patógenos no cenário avícola industrial e de fortalecimento do diagnóstico, que apoiem cenários epidemiológicos novos ou que elucidem lacunas de conhecimento dentro deste contexto.

Considerando que a IN SDA/MAPA nº 20/2016 tem como objetivo reduzir a prevalência da *Salmonella* sp. e estabelecer um nível adequado de proteção ao consumidor, e que a IN MAPA nº 56/2007 estabelece os procedimentos para registro, fiscalização e controle de estabelecimentos avícolas de reprodução e comerciais, acreditamos que podem ser realizadas ações de pesquisa que nos permitam maior assertividade nas amostragens previstas na IN 20 e também avaliações acerca dos requisitos da IN 56, estabelecendo, assim, melhorias na prevenção e qualidade dos produtos produzidos em granjas avícolas brasileiras.

As principais fontes de contaminação de lotes de aves de produção por *Salmonella* spp. são: 1) aquisição de aves contaminadas oriundas de matrizes infectadas, 2) infecção cruzada no incubatório por equipamentos contaminados, 3) contaminação ambiental nos galpões de criação decorrente do baixo nível de higiene na granja, 4) presença de roedores e insetos na granja, 5) limpeza inadequada e falta de vazios sanitário entre lotes e 6) contaminação dos alimentos e da água potável (Dorea et al., 2010, Rasschaert et al., 2006).

Geralmente o alvo dos programas de controle e erradicação realizados em diferentes países é o sistema de produção primária (granjas), entretanto, compreender as características do sistema de produção por completo e os fatores que acarretam maior ou menor incidência da *Salmonella* nas aves é essencial para promover uma saúde única. O conhecimento gerado diante de projetos de pesquisa promove adoção de medidas mais eficazes não apenas pelos produtores relacionados, mas também nas estratégias do serviço oficial.

Metodologia

Os experimentos para atingimento das metas deste TED serão coordenados pela Embrapa Suínos e Aves, sob supervisão do Departamento de Saúde Animal/ Secretaria de Defesa Agropecuária, e terão colaboração do Órgão Executor de Sanidade Agropecuária de Santa Catarina.

Amostragem:

Para a determinação dos fatores de risco relacionados a transmissão e persistência de *Salmonella* spp. em granjas localizadas em Santa Catarina, uma pesquisadora da Embrapa, especialista em Salmonelose, Dra Sabrina Castilho Duarte, em conjunto com o professor Fernando Ferreira, especialista em análise de risco e modelagem matemática, visitarão aproximadamente 164 granjas, sendo 82 (oitenta e duas) caso e 82 (oitenta e duas) controle, visando, por meio de coletas de amostras, à análise observacional e aplicação de questionários desenvolvidos em atenção aos objetivos da presente proposta.

Será realizado um estudo do tipo caso-controle no estado de Santa Catarina, Brasil. As propriedades caso serão selecionadas a partir de notificações de salmoneloses realizadas pelo Órgão Executor de Sanidade Agropecuária (OESA). Para cada propriedade caso será selecionada uma propriedade controle nas vizinhanças do caso. Para este estudo, define-se como caso uma propriedade com produção de frangos de corte que apresentar pelo menos um animal positivo para *Salmonella* sp. em prova diagnóstica direta conforme estabelecido na IN 20. As propriedades controle serão propriedades de mesma tipologia que apresentaram aves sem sintomas e com resultado laboratorial negativo.

Em cada propriedade será aplicado questionário para investigação de fatores de risco para a Salmonelose. Serão também coletadas amostras de: poeira, suabe de arrasto, suabe de bededouro/comedouro, e cama de aviário.

Tamanho da amostra

O cálculo do tamanho da amostra para o grupo de casos e controles foi realizado considerando-se um poder de 80%, confiança de 95%, um OR para os fatores de risco de aproximadamente 2.5, frequência de exposição entre os controles de 25% e relação entre casos e controles de 1:1 (Djeffal et al. 2018). Estes parâmetros permitiram estimar o tamanho da amostra como sendo igual a 82 casos e 82 controles (Seargent, 2018).

O número de órgãos oriundos de aves (10 aves por granja) a serem examinados em cada propriedade de modo a detectar a presença do agente foi calculado considerando que, se o agente estiver presente no galpão, pelo menos 30% das aves estarão infectadas, que a prova diagnóstica empregada tem sensibilidade individual mínima de 90% e especificidade individual mínima de 99.9% e que o erro de tipo I será no máximo 5% (95% de confiança) e o erro de tipo II será no máximo 5% (poder de 95%). Com base nesses parâmetros definiu-se que em cada galpão seriam amostradas 10 aves. Nas propriedades com mais de um galpão serão examinadas 10 aves por galpão.

Análise laboratorial

Referências Bibliográficas

- Djeffal, Samia, Bakir Mamache, Rachid Elgroud, Sana Hireche, and Omar Bouaziz. 2018. "Prevalence and Risk Factors for Salmonella Spp. Contamination in Broiler Chicken Farms and Slaughterhouses in the Northeast of Algeria." *Veterinary World* 11 (8): 1102–8. <https://doi.org/10.14202/vetworld.2018.1102-1108>.
- Gast RK, Guraya R, Jones DR, Anderson KE. Colonization of internal organs by *Salmonella* Enteritidis in experimentally infected laying hens housed in conventional or enriched cages. *Poult Sci.* 2013;92(2):468-73. doi: 10.3382/ps.2012-02811.
- Gantois AI, Ducatelle R, Pasmans F, Haesebrouck F, Gast RK, Humphrey TJ, Van Immerseel F. Mechanisms of egg contamination by *Salmonella* Enteritidis. *FEMS Microbiol Rev.* 2009;33:718-38.
- Rasschaert, Geertrui & Houf, Kurt & Godard, C & Wildemaue, C & Pastuszczak-Frak, M & Zutter, Lieven. (2008). Contamination of Carcasses with Salmonella during Poultry Slaughter. *Journal of food protection.* 71. 146-52. 10.4315/0362-028X-71.1.146.]
- Sánchez-Salazar, Elizabeth ; Gudiño, Marco E. ; Sevillano, Gabriela ; Zurita, Jeannete ; GuerreroLópez, Ricardo ; Jaramillo, Katherine ; Calero-Cáceres, William. Antibiotic resistance of Salmonella strains from layer poultry farms in central Ecuador. *Journal Of Applied Microbiology* [1364-5072] Sánchez-Salazar Ano:2020 v.:128 n.:5 p.:1347 -1354
- R Core Team. R: A language and environment for statistical computing. R Foundation for Statistical Computing, Vienna, Austria, 2020. URL <https://www.R-project.org/>.
- Sergeant, ESG. EpiTools Epidemiological Calculators. Ausvet, 2018. Available at: <http://epitools.ausvet.com.au>.
- Shah DH, Casavant C, Hawley Q, Addwebi T, Call DR, Guard J. *Salmonella* Enteritidis strains from poultry exhibit differential responses to acid stress, oxidative stress and survival in the egg albumen. *Foodborne Pathog Dis.* 2012;9(3):258-64.
- *Journal of Applied Microbiology*, May 2020, Vol.128(5), pp.1347-1354
- Shivaprasad HL. Pullorum disease and fowl typhoid. *Revue Scientifique et Technique de Office International des Epizooties* 2000; 19:405-42.

- Shu-Kee Eng, Priyia Pusparajah, Nurul-Syakima Ab Mutalib, Hooi-Leng Ser, Kok-Gan Chan & Learn-Han Lee (2015) Salmonella: A review on pathogenesis, epidemiology and antibiotic resistance, *Frontiers in Life Science*, 8:3, 284-293, DOI:10.1080/21553769.2015.1051243
- Van Immerseel F. *Stress-induced survival strategies enable Salmonella Enteritidis to persistently colonize the chicken oviduct tissue and cope with antimicrobial factors in egg white: A hypothesis to explain a pandemic. Gut Pathog.* 2010;2:23.

Para condução das atividades, a unidade da Embrapa envolvida dispõe da seguinte infraestrutura:

Estrutura da Embrapa Suínos e Aves e CEDISA

A Embrapa Suínos e Aves é uma unidade descentralizada da Empresa Brasileira de Pesquisa

Agropecuária, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e tem como missão "viabilizar soluções de pesquisa, desenvolvimento e inovação para a sustentabilidade da suinocultura e avicultura em benefício da sociedade brasileira". Ocupa a área de 210 hectares e conta com laboratórios de sanidade animal e de análises físico-químicas, sistemas de produção, campos experimentais, estação meteorológica, fábrica de ração, prédio para administração e pesquisa e biblioteca especializada em suínos e aves. Localizado junto à Embrapa Suínos e Aves, no Distrito de Tamanduá, em Concórdia, o Cedisa é um laboratório acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (CGCRE), segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 e conforme Portaria SDA nº 215, de 31 de julho de 2014, para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

O CEDISA possui aprovação de extensão de escopo de credenciamento para ensaios oficiais em atendimento ao Programa Nacional de Sanidade Avícola. Entre outros ensaios, estão os que atendem a Instrução Normativa nº 21, de 21/10/2014, que estabelece as normas técnicas de certificação sanitária da compartimentação da cadeia produtiva avícola das granjas de reprodução, de corte e

incubatórios, de galinhas ou perus, para a infecção pelos vírus de influenza aviária (IA) e doença de Newcastle (DNC). Atualmente, o Cedisa, que também mantém convênio com a Cidasc, órgão de Defesa do Estado de Santa Catarina, no atendimento aos ensaios demandados pela Norma Interna Nº 05 de 2014.

A cooperação entre Embrapa Suínos e Aves e o CEDISA foi renovada em 2018, estabelecida por contrato com vigência por dez anos, permitindo a instalação e operação do laboratório viabilizando a realização de diagnósticos e monitoramento de doenças animais, obrigatoriamente de suínos e aves, no âmbito do Programa Nacional de Sanidade Avícola (PNSA) e do Programa Nacional de Sanidade Suídea (PNSS). Também atende demandas relacionadas a doenças emergentes e re-emergentes e da produção, desenvolvendo atividades de pesquisa em consonância com os projetos cadastrados no Sistema Embrapa de Gestão (SEG) e as atividades previstas em TED de cooperação com MAPA.

Projetos em andamento e contrapartida de orçamento:

Coordenador: **Sabrina Castilho Duarte**. Projeto: Detecção e quantificação rápida de *Salmonella* sp. no processo de abate de frango por metabolômica combinada à inteligência artificial. Fomento: Embrapa. Orçamento: R\$ 450.000,81.

Quantidade Cargo Valor Quantidade de Número de Total de Valor Total de pessoas homem/dia horas/mês meses do horas

02	Analista A	1.587,25	2h	24	96	19.047,00
01	Pesquisador A	2.398,03	40h	24	960	287.763,60
TOTAL						R\$ 306.810,60

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou

fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1. Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
2. Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

Serão destinados 8,9% (R\$ 25.000,00 – vinte e cinco mil reais) do valor global do TED para despesas operacionais administrativas da fundação de apoio. Os trabalhos de pesquisa, desenvolvimento e, ou, inovação serão executados pela EMBRAPA, cabendo a Fundação de Apoio a gestão administrativa e financeira necessária à execução do projeto, na forma da Lei nº 8.958, de 1994, e do Decreto nº 7.423, de 2010.

Observação:

1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#), a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Determinação dos fatores de risco relacionados a transmissão e persistência de <i>Salmonella</i> spp. em granjas localizadas em Santa Catarina. Produto: Nota técnica com os fatores de risco analisados e descritos	ND	01	NA	152.958,00	12/2020	11/2022
META 2	Padronização e mensuração de amostras de campo que possibilitem maior capacidade de detecção de <i>Salmonella</i> spp em granjas avícolas visando a ações de	Amostras	01	140,00	102.320,00	01/2021	11/2022

	controle e mitigação mais rápidas e assertivas						
	Produto: Nota técnica com análises das amostras submetidas a bacteriologia e Qper realizadas com resultado analisado e descrito						
META 3	Desenvolvimento de materiais de educação continuada visando ao apoio e treinamento de	ND	01		600,00	01/2022	11/2022
	auditores fiscais do MAPA e atores relacionados à manutenção do <i>status</i> sanitário da avicultura brasileira.						
	Produto: Comunicado Técnico elaborado e publicado pela Embrapa						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
12/2020	280.278,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD VERIFICAR MODELO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	12.158,00
3390.14.14 - DIÁRIAS NO PAÍS	Não	76.800,00
3390.33.01 - PASSAGENS PARA O PAÍS	Não	24.000,00
3390.30.01 - COMBUSTÍVEL	Não	40.000,00

3390.39.00 – SERVIÇO DE TERCEIROS - PJ	Não		102.320,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS Fundação de apoio	Sim		25.000,00
Total			280.278,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

José Guilherme Tollstadius Leal

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Local e data

José Guilherme Tollstadius Leal

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

1. Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original,

sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2. A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.

III- MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS DOS ITENS QUE COMPÕEM O PLANO DE TRABALHO (INCISO IV DO ART. 11 DO DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020)

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS- EMBRAPA Suínos e Aves

EU, JANICE R. CIACCI ZANELLA, CPF nº 586.812.306-97 ocupante do cargo de *CHEFE GERAL DA*

EMBRAPA SUINOS E AVES DECLARO, para fins de comprovação junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Secretaria de Defesa Agropecuária, nos termos do inciso IV do art. 11

do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº ____/20____, apresentado pelo(a) Embrapa Suínos e Aves, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA UNIDADE DESCENTRALIZADA (INCISO V DO ART. 11 DO DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020)

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA- EMBRAPA SUÍNOS E AVES

EU, JANICE R. CIACCI ZANELLA, CPF nº 586.812.306-97, ocupante do cargo de *chefe geral da Embrapa*

Suínos e Aves DECLARO, para fins de comprovação junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Secretaria de Defesa Agropecuária, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto

nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que o(a) Embrapa Suínos e Aves, possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 04/2020.

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º do artigo 16 do Decreto nº 10.426, de 2020.

V- MODELO DE RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO**1. FINALIDADE:**

Encaminhar o Relatório de Cumprimento do Objeto previsto no Termo de Execução

Descentralizada nº 04/2020, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Secretaria de Defesa Agropecuária e o Embrapa Suínos e Aves, para execução do objeto Promover a caracterização epidemiológica de granjas avícolas envolvidas em surtos de *Salmonella* sp. por meio de estudo de caso controle.

2. ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Créditos Orçamentários Recebidos:

Documentos de lançamento no SIAFI de execução dos créditos: 20XXNE0000XX, 20YYNE0000YY

Créditos Orçamentários Devolvidos:

Recursos Financeiros Recebidos:

Documentos de lançamento no SIAFI de execução dos recursos: 20XXOB0000XX, 20YYOB0000YY

Recursos Financeiros Devolvidos:

3. ASPECTOS RELACIONADOS À FORMA DE EXECUÇÃO

Execução direta, por meio da utilização da força de trabalho da Unidade Descentralizada

Valor:

Execução por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública

Valor:

Execução descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres

Instrumento:

Valor:

Instrumento:

Valor:

4. ASPECTOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO PACTUADO

4.1. Meta 1- PARA CADA META COLOCAR PRODUTO DIFERENCIADO DO Q SE FAZ NO LFDA

tas

4.1.1 . Valor gasto com as atividades da meta1:

4.1.1	Relatório da execução das atividades e produtos previstos para a meta 1:
4.1.2	Valor gasto com as atividades da meta 2:
4.2. Meta 2	Relatório da execução das atividades e produtos previstos para a meta 2: <i>deve a unidade descentralizada tratar de eventuais subdescentralizações, execuções por uso de contratos ou execuções indire</i>
4.2.1	<i>utilizadas em cada uma das metas acima</i>
4.2.2	
[...]	
Observações:	

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6. RESULTADO FINAL DA EXECUÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

VI - CHECK-LIST PARA CELEBRAÇÃO DE TED

() Descrição da motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade, com enquadramento no art. 3º do Decreto nº 10.426, de 2020;

() Análise quanto à viabilidade, aos custos, à adequação ao programa e à ação orçamentária e ao período de vigência;

() Aprovação do Plano de Trabalho pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada;

() Foi atestado que os custos indiretos não ultrapassam o limite de 20% do art. 8º, §2º, salvo nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora, conforme §3º do mesmo artigo.

() Certificação orçamentária com a indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa;

() Autorização do art. 3º do Decreto nº. 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012, tratando-se de atividade de custeio;

() Declaração prevista no art. 16, II da Lei Complementar 101, de 2000, na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16 (ON/AGU 52/2014);

OBS: ON AGU 52: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000.”

Declaração de Compatibilidade de Custos dos itens que compõem o Plano de Trabalho, assinada pela Unidade Descentralizada;

Declaração de Capacidade Técnica da Unidade Descentralizada; e

Atesto de não incidência das vedações do art. 3º, §2º e art. 4º, §2º do Decreto nº

10.426/2020

Utilização de modelos de documentos disponíveis na Plataforma +Brasil:

Sim

Na celebração de TED que utilize os modelos padronizados e divulgados na Plataforma +Brasil pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, pode ser **dispensada a análise jurídica**.

Não

Caso não utilize a minuta-padrão do TED e o modelo de Plano de Trabalho disponibilizado pela Secretaria de Gestão - Seges, é **necessária análise jurídica antes da celebração**.

Dispensado o uso de TED

Caso a situação se enquadre no art. 3º, III ou no seu §3º, é dispensada a celebração do Termo de Execução Descentralizada. Nessa situação, também é **dispensada a análise jurídica**.

Comprovação de competência para assinar o TED.

Presença de justificativa para a permissão de subdescentralização, execução por particulares, ou execução descentralizada.

OBS: Este requisito só é aplicável se algum dos institutos acima for utilizado no Termo de Execução Descentralizada em questão.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, Secretário(a) de Defesa Agropecuária**, em 24/12/2020, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janice Reis Ciacci Zanella, Usuário Externo**, em 24/12/2020, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Armando Lopes do Amaral, Usuário Externo**, em 28/12/2020, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13299715** e o código CRC **AB420FA5**.